



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 30/08/05

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Aprovado em ___ Discussão em 10/09/05

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº. 28/2005-L, que dispõe sobre a modificação da nomenclatura das atuais Ruas A, C e D do Loteamento Morada Nobre do Candeias.

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei de n. 28/2005-L que dispõe sobre a modificação da nomenclatura das atuais Ruas A, C e D do Loteamento Morada Nobre do Candeias, nesta Cidade.

O referido Projeto de Lei se faz acompanhar de justificativa, em que o Excelentíssimo Senhor Vereador Autor do Projeto faz um breve histórico da vida do homenageado, destacando os seus feitos e virtudes.

VOTO:

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

Corroborando, com o dispositivo legal retro mencionado, o art. 14, inciso XIV, da Lei n. 528/90 (Lei Orgânica do Município), destaca como competência da Câmara Municipal a de legislar sobre: "alteração da denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos".

Do ponto de vista da LEGALIDADE, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Em relação à TÉCNICA LEGISLATIVA, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

PARECER:

Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecida a competência em razão da matéria, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, somos pela aprovação do **Projeto de Lei n. 28/2005-L.**

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ALEXANDRE PEREIRA

Presidente

JEAN FABRICIO FALCÃO

Relator

IRMA LEMOS

Membro

LIDO NO EXPEDIENTE DE 30/08/05

Aprovado em ___ Discussão em 30/08/05

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente